

Memorando.

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

Senhor Assessor Jurídico;

Cumprimentando-o cordialmente, com o presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria que nos informe quanto à possibilidade de formulação de processo de dispensa de licitação, objetivando a aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “SPRINTER 516 K54A” Marca MERCEDES BENZ, de placa RQB4I59, chassi 8AC907857NE219724, pertencente à frota municipal.

Tal procedimento se faz necessário tendo em vista a suma necessidade da manutenção do bem e da garantia oferecida pelo fabricante, o qual se encontra ainda em “período de garantia”, o que de pronto inviabiliza a livre competição em um possível certame licitatório.

Ressalte-se, por oportuno, a importância da aquisição de peças originais, as quais são confeccionadas com materiais de qualidade superior, comprovadamente apresentando menor desgaste e, conseqüentemente, uma maior vida útil, proporcionando assim maior segurança no manuseio do bem e melhor “custo-benefício”. Ademais, a utilização de peças ou componentes de outra origem, na maioria das vezes inadequadas, defeituosas ou incompatíveis certamente acarretará em algum tipo de prejuízo ao equipamento, além da “perda” da garantia.

Assim, objetivando o fim de referência, indicamos a empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, renomada empresa e indicada pela concessionária da marca do veículo, única autorizada para operar no Estado do Rio Grande do Norte.

A contratação pleiteada está orçada no valor total de R\$ 2.842,34 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o orçamento anexo.

Aguardando orientações, destacamos a urgência do caso por se tratar de bem constante e diariamente utilizado nas diversas ações realizadas pela Municipalidade para atendimento à população, primando pela manutenção e melhoria da qualidade de vida dos munícipes beneficiados.

Atenciosamente,

Ivanildo Ferreira Lima filho
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor
José Ivalter Ferreira Filho
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Santa Cruz/RN